

PROAD Nº 454/2022

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Biblioteca.

OBJETO: Aquisição de acessos ao produto eletrônico da LEX EDITORA, Magister NET, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: LEX EDITORA SA

CNPJ: 61.160.768/0001-17

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 45/46);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 06/2022 (doc. 42);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 78/2022 (doc. 43);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 34/35 e 55).

Considerando a habilitação jurídica e a concordância formal da empresa (docs. 47/48 e 50/54) sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

Lenívia de Castro e Silva Mendes

Seção de Apoio às Contratações

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022

Maria Eveline Fernandes Barreto

Diretora da Secretaria Administrativa